PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, referente à contratação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para publicação de Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme Ofício nº 059/2020 do processo nº 7279/2020.

Quissamã(RJ), 23 de setembro de 2020.

Edmilson Sousa dos Santos
Secretário Municipal de Governo

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 059/2020, Processo nº 7279/2020, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 23 de setembro de 2020.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, tornar de conhecimento público, a realização da Audiência Pública para prestação de contas das ações realizadas no segundo quadrimestre de 2020 a ser realizada no dia 29 de setembro de 2020, no horário das 9h30min às 11h, no Plenário da Câmara Municipal. Na oportunidade será apresentada a execução orçamentária e financeira, as condições de saúde e a produção dos serviços de saúde no período de maio a agosto de 2020.

Será exigido o uso de máscara para todos os presentes e o distanciamento físico a fim de cumprir as orientações sanitárias.

Quissamã, 23 de setembro de 2020.

Nos colocamos a disposição através do telefone (22) 2768-9300 – ramais 9373 / 9353 e e-mails semsa@quissama.rj.gov.br / planejasus.quissama@gmail.com

Renata da Silva Fagundes

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registo de Preços nº 099/2020
Processo nº 6513/2020

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a manutenção do serviço de Acolhimento Institucional Dr. Pery Gonçalves dos Santos, em favor das empresas:

- ARS REIS SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.160.204/0001-31, no valor de R$ 17.148,72 (dezessete mil e cento e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos);

- D H S COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 25.071.875/0001-05, no valor de R$ 17.074,56 (dezessete mil e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 23 de setembro de 2020.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Secretária Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete
Geral: (22)2768-9300

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME nº 02/2020

Aprova Adendo ao Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quissamã.

HISTÓRICO

O Senhor Secretário Municipal da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, **Róbisson da Silva Serra**, encaminha a este Conselho Municipal de Educação, para aprovação, adendo ao texto do Regimento Escolar, que passa a vigorar a partir do ano letivo de 2020, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O trabalho do CME deu-se através de reunião ordinária realizada no dia 02 de setembro do corrente ano, onde se promoveu a discussão, estudo e definição dos dispositivos que mereciam reformulação, no texto apresentado pela Secretaria. Sendo ainda, analisado com base nas legislações vigentes e anseios expostos pela comunidade, em consonância com a realidade apresentada nas Unidades Escolares.

Diante das observações realizadas, destacou-se a necessidade das seguintes modificações, no texto apresentado: